

DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.427.12, de 10 de dezembro de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2012, no valor de R\$ 13.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2012, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal Assistência Social
Proj/ Atividade: 08244000851.135 – Manut. Desenv. Programa PAIF
Elem.Despesa: 644/3.3.90.30.00.0000– Material de Consumo -**R\$ 13.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal Assistência Social
Proj/ Atividade: 08244000851.135 – Manut. Desenv. Programa PAIF
Elem.Despesa: 696/3.1.90.11.00.0000– Vencimentos e Vantagens Fixas - **Pessoal Civil -R\$ 10.000,00**

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal Assistência Social
Proj/ Atividade: 08244000851.135 – Manut. Desenv. Programa PAIF
Elem.Despesa: 697/3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais -R\$
3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2012.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Cleder Marcelo Ohse Ecker
Assessor Jurídico